



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo para análise dos loteamentos irregulares, conforme recomendação do Ministério Público.

Diante da recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, no sentido de realizar o levantamento dos loteamentos irregulares e da instauração de procedimento administrativo para a verificação da possibilidade de regularização dos mesmos, determino:

I – Sejam instaurados os respectivos processos administrativos;

II – Após a instauração, sejam intimados os responsáveis pelo loteamento, para que apresentem cópia da matrícula dos imóveis loteados e das matrículas desmembradas, se for o caso;

III – Sejam ouvidos os loteadores acerca da quantidade de imóveis vendidos por cada um, indicando o nome das pessoas que fizeram a aquisição dos lotes desmembrados de modo irregular.

IV – Após o levantamento, seja dada continuidade às recomendações realizadas pelo Ministério Público quando da audiência nº 50/2023, que deverá ser anexada ao processo administrativo instaurado.

Pinhalão, 23 de novembro de 2023.


Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 50/2023

Referência

- (X) Com Procedimento
() Sem Procedimento

Tipo de atendimento

- () Atendimento ao público
(X) Reunião/ Audiência Extrajudicial

Assunto

- () Representação
() Dúvidas
(X) Outro

Providências

- () Solicitação de documento – Prazo _____
() Recomendação – Prazo _____
(X) Outra

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR-0130.21.000562-0

Nesta data, na sede do GAEMA de Santo Antônio da Platina, compareceram os Senhores Luiz Felipe Souza Carvalho, Assessor de Engenharia, Letícia Bonin Baldim, Diretora da Divisão de Obras, Karina Correa de Freitas Chaves, Advogada.

Inicialmente, os presentes afirmaram existir 7 loteamentos clandestino do Município.

1) Daniele Guimaraes: há por volta de 30 lotes. Com finalidade residencial. Já há 3 (três) construções no local. A loteadora realizou pedido administrativo de regularização urbana da área, porém foi indeferido pelo Município.

2) Jeferson Vilela: há por volta de 10 (dez) lotes e já foi comercializado. Tem finalidade de lazer e residencial. Já há mais de 6 edificações. Alguns moradores têm produção rural.

3) Januario Terezin: há por volta de 10 (dez) lotes com 1000 m² de área e não estão edificadas. Já houve vendas dos lotes.

4) PH Zironi – Manoel Reginaldo: O loteador realizou pedido administrativo de regularização urbana da área, porém foi indeferido pelo Município. Há por volta de 10 (dez) lotes que se encontram na área industrial do Município e por isso já foram desmembrados. Localizam-se na beira da rodovia, todos com destinação industrial (madeira e barracões). Além desses lotes, há por volta de 50 (cinquenta) lotes irregulares. Já foram vendidos alguns lotes e há somente uma construção.

5) Rodolfo Reis: há por volta de 4 (quatro) lotes. Se localiza às margens da rodovia sentido Tomazina. Não há edificações no local.

6) Loteamento próximo à Lavrinha, Distrito de Pinhalão (Djalma): há por volta de 3 (três) lotes e já existem edificações no local. Possuem finalidade residencial. Com área de 1.000 m².

No Plano Diretor consta que há a possibilidade de parcelamento do solo rural às margens da rodovia (até 200 metros do eixo da rodovia). Os lotes devem ter 3.000 m² de área e ter

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

destinação de chácara de lazer, comércio de beira de estrada e/ou comércio em geral que se destinem ao desenvolvimento da região.

O Plano Diretor está sendo atualizado e está em fase final. Houve ampliação do perímetro urbano, mas não alcançou nenhum desses loteamentos rurais.

Com a atualização do Plano Diretor, haverá a realização de RERB-S em quatro áreas (por volta de 30 casas).

Por fim, foi entregue aos presentes um roteiro que poderá ser utilizado como parâmetro para sanar possíveis situações de loteamentos clandestinos que possam surgir no Município de Tomazina, a saber:

- 1 – Instaurar um procedimento administrativo para cada parcelamento identificado.
- 2 – Verificar se a área está dentro do perímetro urbano ou rural.
- 3 – Se estiver na área do perímetro urbano ou de expansão urbana, verificar qual a Lei definiu esse enquadramento.
- 4 – Se estiver na área do perímetro urbano ou de expansão urbana, verificar se incide IPTU sobre o imóvel. Em caso negativo, verificar se incide ITR.
- 5 – Verificar se a matrícula do imóvel indica tratar-se de imóvel rural ou urbano. Constando zona rural na matrícula de imóvel situado em área que foi urbanizada, o loteador deve ser notificado para buscar a regularização dentro de prazo a ser fixado.
- 6 – Estando o imóvel loteado localizado no perímetro urbano, verificar se há pedido de aprovação do loteamento protocolado na Prefeitura.
- 7 – Verificar se o loteamento foi desmembrado da matrícula mãe.
- 8 – Verificado que o loteamento está irregular, seja por estar situado em zona rural ou em zona urbana e/ou de expansão urbana, sem autorização dos órgãos fiscalizadores (Município, IAT) e/ou sem autorização de eventual concessionária da área no entorno de represas, adotar, dentro do poder de polícia, as seguintes providências:
 - a) identificar o proprietário e adverti-lo sobre o impedimento da venda/construção;

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- b) apresentar, quanto ao exercício do poder de polícia apontado no item anterior, as medidas que serão adotadas e um cronograma de realização de fiscalização de toda a sua zona rural, a fim de coibir os chacreamentos/loteamentos rurais irregulares ou clandestinos.
- c) identificar a área próxima com **placas**, alertando sobre a irregularidade da mesma e a proibição de sua comercialização.
- d) eleger um contato de 1 representante para cada loteamento.
- e) notificar todas as imobiliárias que possuem inscrição municipal em seu território para que não exponham à venda e não comercializem fração, parcela ou imóvel rural que possua dimensão inferior ao módulo rural.
- f) determinar à Secretaria ou Departamento responsável pelas Finanças do Município para que se abstenha de cadastrar as frações, parcelas ou imóveis rurais localizados fora do perímetro urbano, que possuam dimensão inferior ao módulo rural, como imóvel urbano para fins de lançamento do IPTU, assim como para que se abstenha da emissão de alvará de localização e funcionamento.
- g) determinar aos setores responsáveis que disponibilizem em seus portais da transparência, da forma mais acessível à população, os mapas do zoneamento urbano e do perímetro urbano atualizados, bem como que incluam nas consultas para parcelamento/construção/localização ("Consulta/Guia Amarela") informações sobre a situação do imóvel (se dentro do perímetro urbano ou em zona rural).
- h) cientificar a Promotoria de Justiça da Comarca e o Grupo de Atuação Especializado em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA) da Região de Santo Antônio da Platina a respeito de qualquer eventual iniciativa de pretensão de ampliação do perímetro urbano.
- i) caso tenha notícia de algum loteamento rural irregular cujo tempo de constituição, quantidade de moradores e demais condições estruturais, sociais, ambientais e legais indiquem ser aconselhável sua regularização, adotar as providências cabíveis para a regularização fundiária.
- j) estando o imóvel irregular, oficiar a Copel para que não realize a ligação de energia elétrica no local, bem como a Sanepar para não efetuar ligações de água.

Na ocasião, os presentes encaminharam por e-mail os documentos relativos à atualização do Plano Diretor.

Foi concedido o **prazo de 10 (dez) dias** para que apresente nova Portaria de designação da Comissão e **prazo de 30 (trinta) dias** para instaurarem os procedimentos e enviar o cronograma das próximas diligências.

Santo Antônio da Platina, 17 de outubro de 2023.

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Participantes:

Robaldim

Felipe
D. S. M.
A. S. M.

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria para que compareça no dia **04/12/2023 às 09:30 horas**, no setor de engenharia do Município de Pinhalão, para que apresente cópia da matrícula de seu imóvel que foi desmembrado em áreas menores, bem como indique o nome dos compradores dos lotes, caso tenha havido a venda dos mesmos.

Tal conduta é necessária para darmos cumprimento à recomendação realizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, representado pelo GAEMA de Santo Antônio da Platina.

Pinhalão, 28 de novembro de 2023.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal

Silvano Mota Bianchini

Ilmo. Sr.

Silvano Mota Bianchini

Pinhalão/PR

RECEBIDO-29/11/23



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

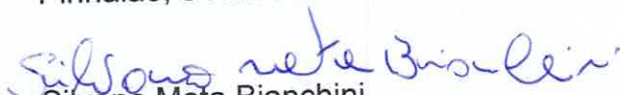
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Compareceu nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalão, o senhor Silvano Mota Bianchini, o qual informou que há mais de 4 anos vendeu 06 (seis) lotes de 1.000 metros quadrados da área nominada Sítio São Joaquim, no Bairro Sul Mineira, em Pinhalão. Que não sabe o número da matrícula e nem possui matrícula atualizada. Que vendeu estes lotes para as seguintes pessoas: Leo, José, Plácido (comprou 2 mil metros), Paulo da Saúde e uma quinta pessoa que não se recorda o nome. Alguns fizeram escritura e estão registrados na matrícula original. Que o declarante ainda possui mais de um alqueire de terra; que sobre este imóvel planta verduras. Que o declarante tem ciência de que não pode realizar a venda destes lotes, que isso é irregular. O declarante toma conhecimento neste momento de que foi instaurado, a pedido do Ministério Público, um processo administrativo para analisar o parcelamento irregular de sua propriedade. Que se compromete a informar o número da matrícula de seu imóvel, eu, Karina Correa de Freitas Chaves, redigi esta declaração.

Pinhalão, 04 de dezembro de 2023.


Silvano Mota Bianchini
CPF nº122.373.778-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Tomazina
Estado do Paraná
Livro N.º 2

Antonio José do Nascimento
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA
7.880

Matrícula N.º 7.880

RÚBRICA

DATA:- 18.12.2003. Consiste em UM IMÓVEL RURAL correspondente a CINCO ALQUEIRES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILÉSIMOS (5,256 alqs.), equivalentes a 12,72 ha., situado na Fazenda Ribeirão do Pinhalão, município de Pinhalão, nesta comarca, dentro do seguinte caminharmento: "Este imóvel limita-se ao Norte, com terras de Aquiles Vanzelli e Neusa Pereira, por uma reta de rumo 53°00'SE, medindo em subida uma extensão de 520 metros. Ao Leste, com terras de Gerson Antonio Afonso, por uma estrada vicinal medindo com 21°00'SO, uma extensão de 207 metros. Ao Sul, com terras de José Carlos Barti e Anna Dias, por uma reta de rumo 56°29'NO, medindo em descida até uma água, a extensão de 644 metros. E finalmente, a Oeste, com terras de Aquiles Vanzelli, por um córrego medindo água abaixo, com rumo de 55°00'NE, uma extensão de 244 metros, retomando ao marco inicial."; tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Eng. Civil Mario Celso Petta Dabul - CREA nº 11.490/D-PR. **PROPRIETÁRIO:-** JOAQUIM SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo de ALBERTINA MARIA DE JESUS, aposentado, portador da CIRG nº 9.111.495-0/SSP-PR e do CPF nº 009.129.899-71, filho de Joaquim Sebastião de Oliveira e Rita Maria de Jesus, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Campina, município de Pinhalão-PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 23.065, fls. 83 do livro 3-P, efetuada em 25.11.1968, neste Cartório de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 18 de dezembro de 2003. A Oficial Designada, *Marcelino*

R.1/7.880:- Protocolo nº 29.872. Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos nº 317/2000 de Arrolamento Sumário, pelo Escrivão do Cível/Anexos da cidade e comarca de Siqueira Campos, neste Estado, Simel Muzza de Freitas, julgado por sentença proferida em 24.10.2002, devidamente assinado pela M.M. Juíza Substituta da mesma Comarca, Dra. Débora Carla Portela Castan, "o imóvel" a que se refere a presente matrícula foi adquirido por:- **ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão de bens em 10.03.1969 com **NOEMI DE JESUS OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 7.944.035-3/SSP-PR e do CPF nº 570.263.869-72, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens em 05.09.1981 com **MARIA MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 6.703.826-6/SSP-PR e do CPF nº 455.575.789-00, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **PLÍNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens em 13.01.1979 com **APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 5.504.246-2/SSP-PR e do CPF nº 372.768.839-49, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **JULIA BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, lavradora, casada no regime da comunhão parcial de bens em 06.04.1991 com **PEDRO HONÓRIO DA SILVA**, portadora da CIRG nº 3.856.865-5/SSP-PR e do CPF nº 447.234.159-04, residente e domiciliada no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **BENEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CIRG nº 12.724.985/SSP-SP e do CPF nº 977.078.489-34, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **ELZA DE OLIVEIRA TOMAZ**, brasileira, casada no regime da comunhão legal de bens em 29.12.1973 com **JOSE TOMAZ**, portadora da CIRG nº 33.793.355-8/SSP-SP e do CPF nº 190.936.198-45, residente e domiciliada no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrilha, município de Pinhalão-PR; **NELSON BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão universal de bens em 01.09.2001 com **CLEUSA LUIZ DE SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 3.887.430-6/SSP-PR e do



Continuação

CPF nº 508.864.109-59, residente e domiciliado à Rua Luiz Dias Chaves, nº 12, centro, na cidade de Pinhalão-PR; **JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão de bens em 21.08.1976 com **CECILIA MAIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 9.123.671-0 e do CPF nº 709.793.559-20, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrinha, município de Pinhalão-PR; e **SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens em 18.11.1967 com **OZÉLIA BIANQUINI DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 8.556.800-8/SSP-PR e do CPF nº 977.079.109-15, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrinha, município de Pinhalão-PR; todos filhos de Joaquim Sebastião de Oliveira e Albertina Maria de Jesus; por herança e cessão dos direitos de meação no espólio de: **ALBERTINA MARIA DE JESUS**, era brasileira, casada com **JOAQUIM SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, filha de Virgílio Bernardes da Silva e Maria Eugênia de Jesus, falecida em 04.03.1992. **VALOR:-** R\$20.000,00 (Vinte mil reais), junto c/ outro imóvel. **VALOR FISCAL:-** R\$20.000,00 (Vinte mil reais), junto c/ outro imóvel. Sem condições. **IMPOSTO:-** Causa Mortis guia nº 093/2001 e Inter-Vivos guia nº 094/2001, pagas conf. aut. mec. do Banco Banestado S/A em 24.09.2001, ambas no valor de R\$400,00. Negativas: Municipal nº 3141/2001; Estaduais nºs. 188151-80/2000 e 363529-86/2001, Federais nºs. 3.680.683/2000 e E816.16F4.FD6D.BAB9 e do IAP nº 205022/2003. Emitida a DOI por esta serventia. Emolumentos: 2.160 VRC -- R\$226,80. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 18 de dezembro de 2003. A Oficial Designada, *[Assinatura]*

R.2/7.880:- Protocolo nº 35.308. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 23 Aux., fls. 082/083, em 03.10.2006, do imóvel a que se refere a presente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.001.244-7 e na Receita Federal sob nº 0.944.276-6, uma "parte Ideal" correspondente a 0,584 alg. do R.1/7.880 anterior, foi adquirida por:- **SILVANO MOTA BIANCHINI**, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens em 29.01.1994 com **GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI**, portador da CIRG nº 22.316.321/SSP-SP e do CPF nº 122.373.778-04, filho de André Barbosa da Mota e Elizabeth Bianchini da Mota, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 814, na cidade de Pinhalão-PR; por compra feita a:- **JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA** e sua mulher **CECILIA MAIA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiros, casados, agricultores, ele já qualificado na presente, ela portadora da CIRG nº 9.123.679-6/SSP-PR e do CPF nº 897.667.929-68, filha de Pedro Mala de Souza e Maria José de Souza. **ANUENTES:-** João Carlos de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CIRG nº 5.941.519-0/SSP-PR e do CPF nº 790.699.599-68; Paulo Rogério de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CIRG nº 9.123.667-2/SSP-PR e do CPF nº 047.632.589-74; Jucélia Regina de Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CIRG nº 9.111.492-5/SSP-PR e do CPF nº 045.321.279-47; Geniele Souza de Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CIRG nº 9.741.851-9/SSP-PR; todos filhos de José Sebastião de Oliveira e Cecília Maia de Souza Oliveira; e Josieli Robiane de Oliveira Leandro e seu marido Valtér Ribeiro Leandro, brasileiros, lavradores, casados no regime da comunhão universal de bens em 06.03.1999, ela portadora da CIRG nº 9.285.482-5/SSP-PR e do CPF nº 044.224.009-08, filha de José Sebastião de Oliveira e Cecília Maia de Souza Oliveira, ele portador da CIRG nº 5.903.509-6/SSP-PR e do CPF nº 017.422.319-69, filho de Vicente Leandro e Carmélia Dias Ribeiro Leandro; todos residentes e domiciliados no Sítio São José, Bairro Pedrinha, município de Pinhalão-PR. **VALOR:-** R\$7.000,00 (Sete mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$7.000,00 (Sete mil reais). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI guia nº 087/2007 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 25.07.2007 no valor de R\$140,00. Funrejus guia nº 198/09700600-1 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 06.10.2006 no valor de 30,00 (junto c/ outro imóvel). Negativa do IAP nº 432789/2007 e demais dispensadas conforme consta na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Emolumentos: 1.710 VRC -- R\$179,55. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 09 de agosto de 2007. O Oficial, *[Assinatura]*



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Tomazina
Estado do Paraná
Livro Nº 2

Antonio José do Nascimento
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA
7.880 - 1

Matricula Nº

7.880

RUBRICA

Av.3/7.880:- Protocolo nº 37.890 de 15.09.2008. Procede-se a presente averbação nos termos da certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pela Tabelião da cidade de Ibaiti-Pr, Ellane Gomes Corrêa Negrão, no Livro nº 0098-E, fls. 045, em 10.08.2001, em que **NELSON BATISTA DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, e **CLEUSA LUIZ DE SOUZA**, brasileira, lavradora, portadora da CIRG nº 2.303.659-2/SSP-PR e do CPF nº 655.345.069-20; contrataram entre si o casamento e convencionaram que o regime de bens a vigorar, ente eles, após a realização de seu casamento, seja o da **"COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS"**, estabelecido pelo artigo 262 do Código Civil Brasileiro, e assim ora estabelecem e acordam que todos os bens que cada um deles possuam atualmente, bem como todos os bens que cada um deles venha a adquirir na constância do casamento, mesmo por doação, sucessão ou legado, passem a pertencer em comum entre eles; passando a contraente a assinar **"CLEUSA LUIZ DE SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA"**, conforme certidão de casamento nº 3418, fls. 250, do livro B-30, do C.R.C. da cidade de Ibaiti-Pr. Obs: Registrado sob nº 7.088, ficha 1.229, do livro "3" de Registro Auxiliar, desta serventia. Emolumentos: 20 VRC, O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 15 de setembro de 2008. O Oficial, *[assinatura]* (Antonio José do Nascimento).

R.4/7.880:- Protocolo nº 37.892 de 15.09.2008. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão-Pr, Antonio Carlos Manna Moreira do livro de nº 22 Aux., fls 14 e v., em 10.02.2006, "parte Ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula correspondente a 0,584 alg., do R.1/7.880, foi adquirida por: **FAUSTINO JOSÉ MARTINEZ**, brasileiro, metalúrgico, casado no regime da comunhão universal de bens em 02.01.1999 com **VANDERLEA MARIA DE PAULA MARTINEZ**, portador da CIRG nº 4.231.473-0SSP-PR e do CPF nº 570.261.579-49, filho de José Martinez Ortega e Helena Cinázia Martinez Ortega, residente e domiciliado à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza, nº 1451, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR; por compra feita a: **NELSON BATISTA DE OLIVEIRA** e sua mulher **CLEUSA LUIZ DE SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA**, já qualificados anteriormente. **VALOR:-** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **VALOR FISCAL:-** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI guia pedido nº 003397/2008 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 18.08.2008 no valor de R\$150,00. Funrejus: guia paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 31.03.2008 no valor de R\$30,00. Negativa do IAP nº 513410/2008 e 513400/2008, arquivadas nesta serventia e demais dispensadas conforme consta na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Emolumentos: 1.710 VRC, R\$178,55. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 15 de setembro 2008. O Oficial, *[assinatura]* (Antonio José do Nascimento).

Av.6/7.880:- Protocolo nº 37.893 de 15.09.2008. Procede-se a presente averbação nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão-Pr, Antonio Carlos Manna Moreira, no Livro nº 004, fls. 036, em 03.11.1998, em que **FAUSTINO JOSÉ MARTINEZ** e **VANDERLEA MARIA DE PAULA**, ele já qualificado anteriormente, ela brasileira, estudante, portadora da CIRG nº 7.741.233-8/SSP-PR e do CPF nº 027.748.159-15, filha de José Joaquim de Paula e Laura Alves de Paula; contrataram entre si o casamento e pactuaram o regime de bens que desejam, **"COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS"**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos por doação



Continuação

e sucessão; passando a contraente a assinar **"VANDERLEA MARIA DE PAULA MARTINEZ"**, conforme certidão de casamento nº 1055, fls. 192, do livro B-Nº 009, do C.R.C. da cidade de Pinhalão-PR, Obs: Registrado sob nº **7.069**, ficha 1.230, do livro "3" de Registro Auxiliar, desta serventia. Emolumentos: 20 VRC. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 15 de setembro de 2008. O Oficial, *[Assinatura]* (Antonio José do Nascimento).-----

R.6/7.880:- Protocolo nº 42.647 de 09.06.2011. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira no livro nº 29 Aux., fls. 0135/0136, em 11.11.2010, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula correspondente a **0,594 aig.** do **R.1/7.880**, foi **adquirida por:- BENEDITO ALVES DE MORAES**, brasileiro, vigilante portador da CIRG nº 23.496.149-1/SSP-SP e do CPF nº 088.238.708-10, filho de Onofre Alves de Moraes e Maria Benedita de Moraes, casado no regime de comunhão parcial de bens em 06.05.1985 com **LUCILIA DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, portadora da CIRG nº 24.634.879-3/SSP-SP e do CPF nº 214.372.168-46, filha de José de Oliveira e Maria Aparecida Azevedo Oliveira, residentes e domiciliados à Rua João de Barros, nº 549, Parque Chapadão, na cidade de Piracicaba-SP; por **compra feita a:- JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARIA MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ele já qualificado na presente, ela brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 9.037.313-7/SSP-PR e do CPF nº 740.667.149-00, filha de Paulino Elias Fernandes e Maria José de Faria Fernandes, residentes e domiciliados no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrinha, município de Pinhalão-PR. **VALOR:- R\$10.000,00** (Dez mil reais). **VALOR FISCAL:- R\$12.000,00** (Doze mil reais). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI pedido nº 007399/2011 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 01.03.2011 no valor de R\$240,80. Funrejus guia nº 09022015800232271 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 12.11.2010 no valor de R\$20,00. Negativas constantes na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Emolumentos: 1.935 VRC - R\$272,83. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 09 de junho 2011. *[Assinatura]* Oficial Designada, (Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão).-----

R.7/7.880:- Protocolo nº 42.975 de 26.08.2011. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 27 Aux., fls. 088/089, em 06.11.2008, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula correspondente a **0,594 aig.** do **R.4/7.880** desta, foi **adquirida por:- MELISSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CIRG nº 12.373.016-0/SSP-PR e do CPF nº 035.829.529-75, filha de Jair Antonio de Oliveira e Orísia Fernandes Mendes, residente e domiciliada no Sítio Zignani, Bairro Sul Mineira, município de Pinhalão-PR; por **compra feita a:- FAUSTINO JOSÉ MARTINEZ** e sua mulher **VANDERLEA MARIA DE PAULA MARTINEZ**, brasileiros, casados, ele já qualificado na presente, ela do lar, portadora da CIRG nº 7.741.233-6/SSP-PR e do CPF nº 027.748.159-75, filha de José Joaquim de Paula e Laura Alves de Paula, residentes e domiciliados à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza, nº 1451, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR. **VALOR:- R\$10.000,00** (dez mil reais). **VALOR FISCAL:- R\$15.417,60** (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI pedido nº 8052/2011 paga conf. compr. de pagto. da C.E.F. em 08.02.2011 no valor de R\$308,35. Funrejus guia nº 09022008000232271 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 10.11.2008 no valor de R\$40,00. Negativas constantes na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Emolumentos: 2.610 VRC - R\$368,01. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 26 de agosto 2011. *[Assinatura]* Oficial Designada, (Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão).-----



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Tomazina
Estado do Paraná
Livro Nº 2
Renata Maria Estevam
do Nascimento Gusmão
OFICIAL DESIGNADA

REGISTRO GERAL

FICHA
7.880 - 2

Matrícula Nº **7.880**

RUBRICA
2

R.8/7.880:- Protocolo nº 44.134 de 11.05.2012. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 031 Aux., fls. 140/141, em 15.03.2012, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula correspondente a 0,584 alq. do R.1/7.880 desta, foi adquirida por:- MAURO DOMIETE BAENA (90%, ou seja 0,5256 alq.), brasileiro, gerente comercial, casado no regime de comunhão parcial de bens em 12.02.1994 com GILVANEIDE MENDES BAENA, portador da CIRG nº 4.855.368/SSP-PR e do CPF nº 157.672.208-24, residente e domiciliado à Rua São Geraldo, nº 17, São Bernardo do Campo-SP; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BAENA (5%, ou seja 0,0292 alq.), brasileiro, pedreiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 07.04.2007 com LUCIMARA MORAIS DE OLIVEIRA BAENA, portador da CIRG nº 33.846.243-0/SSP-SP e do CPF nº 006.362.509-11, residente e domiciliado à Rua Projetada I Q H Lote 2 Conjunto Setra Dourada, Ibatí-PR; e MARCIO JOSÉ BAENA (5%, ou seja 0,0292 alq.), brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CIRG nº 32.865.139-4/SSP-SP e do CPF nº 938.765.649-72, residente e domiciliado à Rua Projetada I Q H Lote 02 Conjunto Serra Dourada, Ibatí-PR; por compra feita a:- SERGIO DE OLIVEIRA e sua mulher OZELIA BIANCHINI DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, lavradores, ele já qualificado na presente, ela portadora da CIRG nº 8.556.604-0/SSP-PR e do CPF nº 033.775.909-00. **VALOR:-** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI pedido nº 8955/2012 guia paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 08.05.2012 no valor de R\$200,00. Funrejus guia nº 11070006400232271 paga conf. aut. mec. do Banco Itaú S/A em 16.03.2012 no valor de R\$40,00 (junto c/ outro imóvel). Negativas constantes na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Emolumentos: 1.710 VRC - R\$241,11. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 11 de maio 2012. *Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão* (Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão).

R.9/7.880:- Protocolo nº 46.464 de 30.08.2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 033, fls. 014/015, em 26.02.2013, do imóvel a que se refere a presente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.001.244-7, e na Receita Federal sob nº 0944276-8, uma "parte ideal" correspondente a 0,584 alq. do R.1/7.880 desta, foi adquirida por:- EDILSON DOS REIS XAVIER, brasileiro, motorista, portador da CIRG nº 7.351.773-7/SSP-PR e do CPF nº 175.458.148-00, filho de José Benedito Xavier e Isolina Benedito Xavier, casado no regime de comunhão parcial de bens em 24.08.1996 com QUEILA JARDIM XAVIER, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 7.657.313-1/SSP-PR e do CPF nº 030.211.969-85, filha de Mauricio Fernandes Jardim e Doraci de Sousa Jardim, residentes e domiciliados à Rua Pedro José Saad, nº 128, Jardim Alvorada, Araucária-PR; por compra feita a:- PEDRO HONORIO DA SILVA e sua mulher JULIA BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens em 06.04.1991, agricultores, ele portador da CIRG nº 20.101.176/SSP-SP e do CPF nº 447.234.159-04, ela portadora da CIRG nº 3.856.865-5/SSP-PR e do CPF nº 036.604.999-27, residentes e domiciliados no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrinha, Pinhalão-PR. **VALOR:-** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **VALOR FISCAL:-** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Sem condições. **IMPOSTO:-** ITBI pedido nº 010489/2013 guia paga conf. compr. de pgto da C.E.F. em 27.08.2013 no valor de R\$150,00. Funrejus guia nº 12032007100232271 paga conf. aut. mec. da C.E.F. em 24.04.2013 no valor de R\$30,00. Negativas constantes na escritura. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Emolumentos: 1.935 VRC



Continuação

- R\$272,83 (conf. Nota 5 do Reg. de Custas). O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 30 de agosto 2013. A Oficial Designada, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão. (Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão).....

Av.10/7.880:- Protocolo nº 54.896 de 14 de fevereiro de 2019. Nos termos da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, §1º, inc. II, item 3, do art. 176, e conforme documentos apresentados, procede-se a presente averbação para fazer constar na matrícula em apreço os seguintes dados deste imóvel: CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:- PR-4119202-BAA793487D5D4830BFFC9F2DA18CEB9C. Emolumentos:- 315 VRC - R\$60,80. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 14 de fevereiro de 2019. O Registrador, Ricardo Hiran Pelissari Rizzo. (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).....

Av.11/7.880:- Protocolo nº 54.896 de 14 de fevereiro de 2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 039-E, fls. 169 e vº., em 03.01.2017, procede-se a presente averbação para "complementar" no R.2/7.880 desta, a qualificação pessoal da esposa do Sr. Silvano Mota Bianchini, para passar a constar o seguinte: "GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CIRG nº 7.350.929-7/SSP-PR e do CPF nº 021.314.969-90, filha de José Sebastião de Oliveira e Cecília Maia de Souza Oliveira." Emolumentos:- 315 VRC - R\$60,80. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 14 de fevereiro de 2019. O Registrador, Ricardo Hiran Pelissari Rizzo. (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).....

R.12/7.880:- Protocolo nº 54.896 de 14 de fevereiro de 2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Antonio Carlos Manna Moreira, no livro nº 039-E, fls. 169 e vº., em 03.01.2017, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a 0,20 ha., equivalentes a 2.000,00m² do R.2/7.880 desta, foi adquirida por:- PLACIDO TEIXEIRA NETO, brasileiro, semalheiro, portador da CIRG nº 5.107.012-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 231.623.419-49, filho de Geraldo Teixeira Neto e Floripes Maria Teixeira, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 30.03.1993, com JANE MARIA DA COSTA TEIXEIRA, residentes e domiciliados à Travessa José Luciano, nº 47, centro, em Pinhalão-PR; por compra feita a:- SILVANO MOTA BIANCHINI e sua esposa GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI, já qualificados na presente. VALOR:- R\$10.000,00 (dez mil reais). VALOR FISCAL:- R\$10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. IMPOSTOS:- ITBI pedido nº 015063/2017 pago conf. compr. de pgto. da C.E.F. em 30.03.2017 no valor de R\$200,00. Funrejus guia nº 14000000002201414 paga conf. compr. de pgto. do Banco Bradesco S/A em 03.01.2017 no valor de R\$20,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs d616.e6f9.d8bd.c8c7.fe1f.a153.0507.42c9.5671.489d, c44f.536c.05e2.6f31.39ee.2a7c.ed85.d363.5769.272e, 1ff8.5f12.4446.5ded.3810.f1b8, f05b.25a8.0ff8.7754. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Emolumentos:- 1.260 VRC - R\$243,18. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 14 de fevereiro de 2019. O Registrador, Ricardo Hiran Pelissari Rizzo. (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).....

Av.13/7.880:- Protocolo nº 54.896 de 14 de fevereiro de 2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda constante do R.12/7.880 anterior, procede-se a presente averbação para incluir o "CPF" da esposa do Sr. Placido Teixeira Neto: "JANE MARIA DA COSTA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 746.888.719-53". CNIB - negativa hash nº a67e.3cb7.aa4d.1f01.6a7c.87cc.b9cd.2da2.f726.adae. Emolumentos:- 315 VRC - R\$60,80. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 14 de fevereiro de 2019. O Registrador, Ricardo Hiran Pelissari Rizzo. (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).....

R.14/7.880:- Protocolo nº 55.901 de 01 de novembro de 2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Escrevente do Serviço Distrital de Pinhalão-PR, Bianca Ferraz de Faria Vanzatti, no livro nº 45-N, fls. 100/102 em



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Frei Ezequiel Bulon 105 - Tomazina - PR
Comarca de Tomazina
Estado do Paraná
Livro Nº 2
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

FICHA

03

RUBRICA

Matrícula Nº 7.880

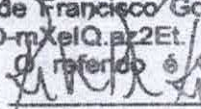
04.09.2019, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a 0,10 ha, equivalentes a 1.000,00m², do R.27.880 desta, foi adquirida por:- FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, investigador particular, portador da CIRG nº 21.324.262-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.555.298-02, filho de David Ferreira Santos e Ezelina de Oliveira Santos, casado no regime da comunhão parcial de bens em 29.09.2007 com VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, vendedora, portadora da CIRG nº 33.456.493-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 867.496.685-34, filha de Carlos Francisco de Almeida e Emília Maria dos Santos, residentes e domiciliados à Rua da Divisa, nº 294, Vila Guarani, em Pinhalão-PR; por compra feita a:- SILVANO MOTA BIANCHINI e sua esposa GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI, ambos já qualificados na presente. VALOR:- R\$20.000,00 (vinte mil reais). VALOR FISCAL:- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sem condições. IMPOSTOS:- ITBI pedido nº 019318/2019 paga conf. compr. de pgto. da C.E.F. em 12.09.2019 no valor de R\$500,00. Funrejus guia nº 14000000005028307 paga conf. compr. de pgto. do Banco Bradesco S/A em 04.09.2019 no valor de R\$50,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs 972eb45143756de9134c24aff695fece3bda971e;894d0615efac3c76eeb5f820ed3e10ffb41dc744;317028d8ad11fc5224c2d58c2e4ce533d9361b19;93f341023534027379d1b9a772e81e3cbe145747. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Emolumentos:- 3.080 VRC - R\$590,58. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 01 de novembro de 2019. O Registrador, (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

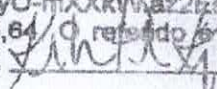
R.15/7.880:- Protocolo nº 56.717 de 04 de junho de 2020. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela Tabelião do Serviço Distrital da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Josiani Valim Dimer Poli, no livro nº 47-N, fls. 119/121 em 02.06.2020, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a 0,10 ha, equivalentes a 1.000,00m², do R.27.880 desta, foi adquirida por:- LENIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa NEUZELI DE FATIMA DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 30.11.2017, ele servente, portador da CIRG nº 10.118.096-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.128.099-67, filho de Jose Rodrigues de Oliveira e Ilza Bueno de Oliveira, ela lavradora, portadora da CIRG nº 10.187.024-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.852.679-33, filha de José Maria da Silva e Maria Pereira da Silva, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sul Mineira, em Pinhalão-PR; por compra feita a:- SILVANO MOTA BIANCHINI e sua esposa GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI, já qualificados na presente. VALOR:- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR FISCAL:- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sem condições. IMPOSTOS:- ITBI pedido nº 020382/2020 paga conf. compr. de pgto. da C.E.F. em 04.06.2020 no valor de R\$25.000,00. Funrejus guia nº 14000000005766999-1 paga conf. compr. de pgto. do Banco Itaú S/A em 03.06.2020 no valor de R\$50,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs ddbac72362452a86aa66059e0f73cdcee7b1b965;5a1d8a680249003ee4e6ce3ba7a61e44b4d34a54;3d0511384d0c08a96407af3ff5b86750ca0f6dd;arte6b5349de09811d89cf701d4386d3eff1af87d; Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Emolumentos: 3.080 VRC - R\$590,58. FADEP: R\$29,53. ISS: R\$29,53. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 02 de julho de 2020. O Registrador, (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

Av.16/7.880:- Protocolo nº 58.783 de 19 de outubro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada pela Escrevente do Serviço Distrital da



Continuação

cidade de Pinhalão, nesta comarca, Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira, no livro nº 54-N, fls. 107/111 em 01.10.2021, procede-se a presente averbação para **"complementar"** na matrícula em apreço, a **qualificação pessoal** da esposa do Sr. **ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, para passar a constar o seguinte: **"NOEMI DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da CIRG nº 6.561.041-8/SSP-PR e do CPF nº 897.667.419-72, filha de Francisco Gomes e Maria Francisca Pugas." Selo Funarpen: 1216V.OXqPC.RQMyO-mXelQ.az2Et. Emolumentos:- 315 VRC - R\$68,36. FUNDEP: R\$3,42. ISS: R\$3,42. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 16 de novembro de 2021. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).-.-.

R.17/7.880:- Protocolo nº 58.783 de 19 de outubro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens constante da Av.16/7.880 anterior, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a **1.4132 ha.**, do **R.17/7.880** desta, foi **adquirida por:- NOEMI DE JESUS OLIVEIRA** (área de 0,7066 ha.), viúva, já qualificada na presente; **EVANDRO APARECIDO MACHADO** (área de 0,2355 ha.), brasileiro, policial militar, portador da CIRG nº 7.398.681-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.773.829-56, filho de Joel Aparecido Machado e Maria de Fatima Machado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 29.10.2005, com **KELLI LEIFELD EHLERT MACHADO**, brasileira, bancária, portadora da CIRG nº 7.140.958-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.741.359-74, filha de Kurt Willy Ehlert e Nazir Leifeld Ehlert, residentes e domiciliados à Rua Teolindo de Moraes, nº 320, Vila Gomes, Pinhalão-PR; **ANDRESSA PRISCILA MACHADO NEVES** (área de 0,2355 ha.), brasileira, estudante, portadora da CIRG nº 9.733.431-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.915.289-60, filha de Joel Aparecido Machado e Maria de Fatima Machado, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 28.10.2020, com **EDSON ADÃO NEVES**, brasileiro, conferente de mercadorias, portador da CIRG nº 9.619.261-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.873.329-13, filho de Sebastião de Oliveira Neves e Izaura Rosa Neves, residentes e domiciliados à Rua João Ezebio de Gouveia, nº 359, Siqueira Campos-PR; e, **GRAZIELI APARECIDA MACHADO TEIXEIRA** (área de 0,2355 ha.), brasileira, auxiliar, portadora da CIRG nº 10.909.631-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 100.465.849-43, filha de Joel Aparecido Machado e Maria de Fatima Machado, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 19.03.2021, com **LUIZ EDUARDO TEIXEIRA PINTO**, brasileiro, portador da CIRG nº 12.882.147-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 102.856.979-35, filho de Valdemar Teixeira Pinto e Josineia de Fatima Oliveira Pinto, residentes e domiciliados à Rua Ipe Amarelo, nº 1157, Jaboti-PR; por **meação e cessão no espólio de:- ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, já qualificado na presente, falecido aos 03.08.2021, conforme certidão de óbito Matrícula nº 086496 01 55 2021 4 00012 132 0001859 12. **ASSISTENTE:-** Clayton da Silva França, advogado inscrito na OAB/PR nº 193.015. **VALOR:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. **IMPOSTOS:-** ITCMD-Causa Mortis e Doação Declaração nº 202100039831-5 - Sistema WEB-PR pago no valor de R\$2.237,40 (junto c/ outro imóvel). Funrejus guia nº 14000000007358068-1 paga conf. compr. de pgto. do Sicredi em 01.10.2021 no valor de R\$60,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs dc9f217dca48a9dc336be35c43bc52970104613b; 3e7fe3a2bbbd0e85369035cb661342cc57f35384;bae755db417058cb75c04aeco44c53229 e977f6a;2831db67542e5f56008d97f0d17f4598c3b270e3;c89a164c4e373c5f6ac8f9116bc 450d1782c7221. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Selo Funarpen: 1216V.OXqPC.RQDyO-mXkV.az2Et. Emolumentos:- 3.285 VRC - R\$712,85. FUNDEP: R\$35,64. ISS: R\$35,64. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 16 de novembro de 2021. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).-.-.

R.18/7.880:- Protocolo nº 58.783 de 19 de outubro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, e Venda da Meação lavrada pela Escrevente do Serviço Distrital da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira, no livro nº 54-N, fls. 107/111 em 01.10.2021, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a **0,7066 ha.**, do **R.17/7.880** desta, foi **adquirida por:- EVANDRO APARECIDO MACHADO** (área de 0,2355 ha.), casado com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Frei Elzeário Bufon 105 - Tomazina - PR
Comarca de Tomazina
Estado do Paraná
Livro Nº 2
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
REGISTRADOR

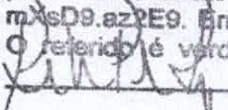
REGISTRO GERAL

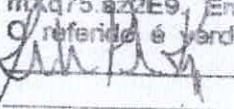
FICHA
04

Matrícula Nº

7.880

RUBRICA

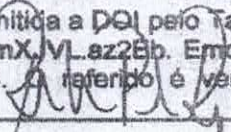
KELLI LEIFELD EHLERT MACHADO, já qualificados na presente; **ANDRESSA PRISCILA MACHADO NEVES** (área de 0,2355 ha.), casada com **EDSON ADÃO NEVES**, já qualificados na presente; e, **GRAZIELI APARECIDA MACHADO TEIXEIRA** (área de 0,2355 ha.), casada com **LUIZ EDUARDO TEIXEIRA PINTO**; já qualificados na presente; por compra feita a:- NOEMI DE JESUS OLIVEIRA, já qualificada na presente. **VALOR:-** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Sem condições. **IMPOSTOS:-** ITBI pedido nº 022561/2021 pago conf. compr. de pgto. do Banco do Brasil S/A em 08.10.2021 no valor de R\$300,00. Funrejus guia nº 14000000007358078-9 paga conf. compr. de pgto. do Sicredi em 01.10.2021 no valor de R\$30,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs 49c7407290a49e39e170d5ad6c3e0ed424d2cfe6;4d43850d516cffe7d73c083f84eeae6b8745d78;1fb63119dc74d9ca682cb336e02df93add4168ea;18e05b76ca32f4bbe43cd8c1c9c9b30e4661e59b;c7bc9a828d33111ed6d1608445c1d30cf40d886;0f408e07d38292ee31068e0282bf8d3124081824;6a561b357ca68d650aee06412869724581c5c275. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Selo Funarpen: 1216V.OXqPC.RQAYO-mXsD9.az2E9. Emolumentos:- 1.710 VRC - R\$371,07. FUNDEP: R\$18,55. ISS: R\$18,55. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 16 de novembro de 2021. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

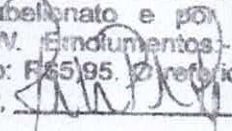
Av.19/7.880:- Protocolo nº 58.784 de 19 de outubro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela Escrevente do Serviço Distrital da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira, no livro nº 54-N, fls. 122/125 em 04.10.2021, procede-se a presente averbação para "complementar" na matrícula em apreço, a qualificação pessoal da esposa do Sr. **PLINIO DE OLIVEIRA**, para passar a constar o seguinte: "**APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da CIRG nº 5.504.250-0/SSP-PR e do CPF nº 186.352.938-19, filha de Antonio Silveira e Ana Lopes da Silveira. Selo Funarpen: 1216V.OXqPC.RQAYO-mXq75.az2E9. Emolumentos:- 315 VRC - R\$66,36. FUNDEP: R\$3,42. ISS: R\$3,42. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 16 de novembro de 2021. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

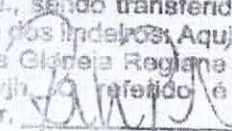
R.20/7.880:- Protocolo nº 58.784 de 19 de outubro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda constante da Av.19/7.880 anterior, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a 1,4132 ha., do R.1/7.880 desta, foi adquirida por:- EVANDRO APARECIDO MACHADO (área de 0,4710 ha.), casado com **KELLI LEIFELD EHLERT MACHADO**; **ANDRESSA PRISCILA MACHADO NEVES** (área de 0,4710 ha.), casada com **EDSON ADÃO NEVES**; e, **GRAZIELI APARECIDA MACHADO TEIXEIRA** (área de 0,4710 ha.), casada com **LUIZ EDUARDO TEIXEIRA PINTO**; todos já qualificados na presente, por compra feita a:- PLINIO DE OLIVEIRA e sua esposa **APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, já qualificados na presente. **VALOR:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. **IMPOSTOS:-** ITBI pedido nº 022543/2021 pago conf. compr. de pgto. do Banco do Brasil S/A em 06.10.2021 no valor de R\$600,00. Funrejus guia nº 14000000007361191-9 paga conf. compr. de pgto. do Sicredi em 04.10.2021 no valor de R\$60,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs a05bed5cae525b5972675b304177b671af3df712;1bb35ed9c3e3599b38c7d1f9a05d8cbe1ac63f71;9dba4f34ee8ef502288bbd97959146247ca58519;37da2ee0bf36ddc06cdfc06f0a6eda5479d909ca;78c45ae190122634a40dc77515b20e809795fe0;8adb2e4f57467f2d2d0c08156d95a35ca1eb59cb;3ebc732375e4c18d24f4f3a3b0e3c84bda336a;3dd34784c8a3a



Continuação

ef45b6ad29abcf2c3869925eb0. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Selo Funarpen: 1216V.OXqPC.RQhyO-mX.VL.az25b. Emolumentos: - 3.285 VRC - R\$712,85. FUNDEP: R\$35,64. ISS: R\$35,64. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 16 de novembro de 2021. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).--.

R.21/7.880:- Protocolo nº 59.360 de 15 de março de 2022. Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda** lavrada pela Escrevente do Serviço Distrital da cidade de Pinhalão, nesta comarca, Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira, no livro nº 57-N, fls. 073/075 em 24.02.2022, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a **1.4132 ha.**, do **R.6/7.880** desta, foi **adquirida por:- VILMAR MAIA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da CIRG nº 5.788.890-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 696.253.799-91, filho de Orlando Maia da Silva e Maria Amelia da Silva, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 27.10.2001, com **FERNANDA PAULA DE MATOS**, brasileira, auxiliar de odontologia, portadora da CIRG nº 6.921.452-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.129.799-13, filha de João Antonio Marques de Matos e Maria Conceição Bordini de Matos, residentes e domiciliados à Rua Argentina, nº 136, Jardim America, Londrina-PR; por **compra feita a:- BENEDITO ALVES DE MORAES** e sua esposa **LUCELIA DE OLIVEIRA MORAES**, já qualificados na presente. **VALOR:- R\$100.000,00** (cem mil reais). **VALOR FISCAL:- R\$100.000,00** (cem mil reais). Sem condições. **IMPOSTOS:-** ITBI pedido nº 023114/2022 pago conf. compr. de pgto. do Sicredi em 02.03.2022 no valor de R\$2.000,00. Funrejus guia nº 14000000007826954-2 paga conf. compr. de pgto. da C.E.F. em 24.02.2022 no valor de R\$200,00. Negativas constantes na escritura. CNIB - negativas hash nºs 5ecd2c6cfbe5b8b7b1324cbc0012502dbed8a926;cedb05e9c3901a389c26c50e56e4398f04de6179;790b35565379e68b7deed55ab1d34d6eab1fa5ea;206167832eb9b66b576145f98a44c8de0a6a28e. Emitida a DOI pelo Tabelionato e por esta serventia. Selo Funarpen: 1216V.drqPLRYYa2-mpowk.4zeOW. Emolumentos: - 4.312 VRC - R\$1.060,75. FUNDEP: R\$53,04. ISS: R\$53,04. Selo: R\$5,95. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 22 de março de 2022. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).--.

Av.22/7.880:- Protocolo nº 60.539 de 26 de dezembro de 2022. Nos termos da **Escritura Pública de Estremação** lavrada pela Escrevente do Serviço Distrital de Pinhalão, nesta comarca, Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira, no livro nº 61-N, fls. 057/059 em 04.11.2022, mapas e memoriais descritivos firmados pelo Engenheiro Florestal **Nilton Rodrigues Luiz - CREA 105.788/D/PR**, Código de Credenciamento: E1C, ART guia nº 1720226580725 paga em 21.10.2022 no valor de R\$88,78, **Certificação/INCRA nº 80f422b9-ab3f-4a0f-bdb5-d604709a8d51**, e demais documentos comprobatórios, todos arquivados nesta serventia, fica constando que os proprietários da "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a **2.8260 ha** dos **Rs.17.18 e 20/7.880** desta, **EVANDRO APARECIDO MACHADO** casado com **KELLI LEIFELD ENLERT MACHADO**; **ANDRESSA PRISCILA MACHADO NEVES** casada com **EDSON ADÃO NEVES**; e **GRAZIELI APARECIDA MACHADO TEIXEIRA** casada com **LUIZ EDUARDO TEIXEIRA PINTO**, localizaram, **estremaram e retificaram a sua parte ideal no condomínio**, com área retificada para **2.7880 ha.**, sendo transferida para a matrícula nº **16.017**, efetuada em data de hoje, com a anuência dos impletores, Aquiles Vanzeli; Município de Pinhalão; Silvano Mota Bianchini e sua esposa Gláucia Regiane de Oliveira Bianchini. Selo Funarpen: 1216J.peqPK.zZsUF-ayyhO.Ebyjh. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 27 de dezembro de 2022. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).--.

Av.23/7.880:- Protocolo nº 61.399 de 27 de julho de 2023. Nos termos da **Escritura Pública de Inventário e Adjudicação** lavrada pela Escrevente do Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Ibaí-PR, Taise Fernanda da Veiga, no livro nº 189-E, fls. 040/042 em 13.06.2023, procede-se a presente averbação para "complementar" na matrícula em apreço, a **qualificação pessoal do esposo da adquirente ELZA DE OLIVEIRA TOMAZ**, filha de Sebastião de Oliveira e **Alceni da Silva de Jesus**, para passar a constar o seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE TOMAZINA-PR**Rua Helena Jacopelli Caporali, nº 96
CEP 84.535-000 - Tomazina-PR

Ricardo Hiran Pelissari Rizzo

Registrador

CPF: 016.516.848-97

REGISTRO GERAL

FICHA

05

LIVRO Nº 02

CMM

081828.2.0007880-78

RUBRICA

JOSE TOMAZ, brasileiro, autônomo, portador da CTPS nº 54078 - Série 00080-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 936.266.738-04, filho de Jose Maximiliano Tomaz e Maria Camargo Tomaz, residentes e domiciliados no Sítio São Joaquim, Bairro Pedrinha, em Pinhalão-PR. Selo de Fiscalização: SFR12.k5vtv.Fcbdq-QVLE9.1216q. Emolumentos:- 315 VRC - R\$77,49. FUNDEP: R\$3,87. ISS: R\$3,87. Selo: R\$8,00. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 31 de julho de 2023. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

R.2417.880:- Protocolo nº 61.399 de 27 de julho de 2023. Nos termos da **Escritura Pública de Inventário e Adjudicação de Bens** lavrada pela Escrevente do Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Ibaiti-PR, Taise Fernanda da Veiga, no livro nº 189-E, fls. 040/042 em 13.06.2023, "parte ideal" do imóvel a que se refere a presente matrícula, correspondente a **1.4132 ha**, do R.177.880 desta, foi **adquirida por:- ROGER KANNEN BOARIM**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 9361542/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.540.799-30, casado no regime da comunhão de bens em 20.04.2011 com **ALINE DANCIGUER AQUOTI BOARIM**, filho de Daniel de Sa Freire Boarim e Brauli Regina Kannen Boarim, residentes e domiciliados à Rua Adem, nº 241, Parque R. Tangará, em Adamantina-SP; por **cessão de direitos hereditários no espólio de:- ELZA DE OLIVEIRA TOMAZ** e seu esposo **JOSE TOMAZ**, já qualificados na presente, falecidos em 28.09.2002, conforme certidões de óbito Matrículas nºs. 084947 01 55 2002 4 00007 089 0007859 15 e 084947 01 55 2002 4 00007 088 0007858, ambas do S.R.C. de Jacarezinho-PR. **ADVOGADO:-** Jafison de Souza Mantovanelli, inscrito na OAB/PR nº 96.747. **VALOR:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR FISCAL:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **CONDIÇÕES:-** Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada pela Escrevente do Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Ibaiti-PR, Taise Fernanda da Veiga, no livro nº 189-E, fls. 037/039 em 13.06.2023. **IMPOSTOS:-** ITCMD-Causa Mortis e Doação Declarações nºs 202300020356-4 e 202300020350-5 - Sistema WEB-PR, créditos tributários dispensados conforme disposto no art. 6º da Lei nº 16.017 de 19 de dezembro de 2008. CNIS negativas. Emitida a DDI pelo Tabelionato e por esta serventia. Selo de Fiscalização: SFR12.k55tv.Fcbdq-QVLE9.1216q. Emolumentos:- 2.835 VRC - R\$697,41. FUNDEP: R\$34,87. ISS: R\$34,87. Selo: R\$8,00. O referido é verdade e dou fé. Tomazina, 31 de julho de 2023. O Registrador,  (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo).

REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Tomazina-PR**

Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel de inteiro Teor da Matrícula nº 7.880 do livro 2.

Tomazina - PR, 24/10/2023

- (X) Ricardo Hiran Pelissari Rizzo - Registrador
() Livia Firmino de Sousa Rizzo - Escrevente
() Eliane das Graças Freitas - Escrevente

FUNARPEN**SELO DE****FISCALIZAÇÃO**

SFR12.35UVV.Cxb0

Q-nj2EM.1216q

<https://selo.funarpem.com.br>**Custas:**

Emolumentos: R\$34,24

Funrejus: R\$8,58

ISS: R\$1,71

FUNDEP: R\$1,71

Selo: R\$8,00

Buscas: R\$13,75

Total: R\$67,97





Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1000
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
 CEP 84.925-000 - PARANÁ

prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Pinhalão, em 06 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 022/24

Ilmo. Sr.

Sirvo-me do presente para requerer que vossa senhoria se digne a informar se as matrículas abaixo indicadas sofreram desmembramentos de área e, em caso positivo, que seja informado o número das matrículas desmembradas.

Requeiro também informação sobre a existência de inscrição de parte ideal nas mencionadas matrículas.

Segue a relação das matrículas:

- matrícula nº 2.348
- matrícula nº 13.394
- matrícula nº 14.350
- matrícula nº 2.676
- matrícula nº 14.174
- matrícula nº 10.092
- matrícula nº 7.880
- matrícula nº 14.176
- matrícula nº 13.473 e 13474
- matrícula nº 12098

Atenciosamente
DIONISIO ARRAYS DE ALENCAR
DE ALENCAR:
89670531934
Dionisio Arrays de Alencar
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ricardo Hiran Pelissari Rizzo

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Tomazina/PR



Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>

ofício Pinhalão

3 mensagens

Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>
Para: Registro de Imóveis de Tomazina <ritomazina@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2024 às 08:56

Segue ofício do prefeito municipal de Pinhalão requerendo diligências.
Peço que acusem o recebimento deste.

Att.

--

Karina Correa de Freitas Chaves
Advogada Municipal
Tel: 43-3569-1179 Ramal 210

ofício 022 CRI Tomazina.pdf
87K

Registro de Imóveis de Tomazina <ritomazina@hotmail.com>
Para: Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>

7 de fevereiro de 2024 às 09:05

Acuso o recebimento.

De: Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 08:56
Para: Registro de Imóveis de Tomazina <ritomazina@hotmail.com>
Assunto: ofício Pinhalão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Registro de Imóveis de Tomazina <ritomazina@hotmail.com>
Para: Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 14:09

Boa tarde

Em anexo resposta ao Ofício 22.

Atenciosamente,
Alessandra

De: Karina Correa de Freitas Chaves <kcfreitaschaves@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 08:56
Para: Registro de Imóveis de Tomazina <ritomazina@hotmail.com>
Assunto: ofício Pinhalão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício Prefeitura Municipal de Pinhalão - DIONISIO ARRAIS E ALENCAR.pdf
97K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Tomazina

Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96

Fone: 43 - 3563 1533

Estado do Paraná

CEP 84.935-000

e-mail: ritomazina@hotmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS
RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO
REGISTRADOR

Ofício nº 018/2024

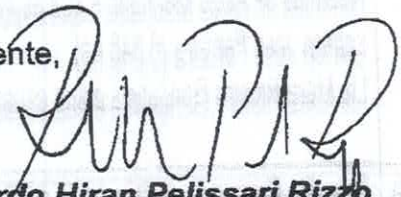
Tomazina-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, em atendimento ao contido no Ofício nº 022/24, após buscas realizadas nesta serventia de registro de imóveis, prestar as informações requeridas com relação as matrículas nºs: 2.348, 13.394, 14.350, 2.676, 14.174, 10.092, 7.880, 14.176, 13.473, 13.474 e 12.098, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
Registrador

Ao Exmo. Senhor
DIONISIO ARRAIS E ALENCAR
Prefeito Municipal
Pinhalão - PR

10.092 (área total: 11,0243 ha)	Não Há	Ismair José Silveira e sua esposa Jussara Cassiano de Souza Silveira (1,2248 ha) Lourdes Silveira (2,4497 ha) José Silveira e sua esposa Maria Aparecida de Oliveira Silveira (2,4497 ha) Lea Doniseti de Oliveira Martinez e seu marido Paulo Moisses Martinez (2,1497 ha) Faustino José Martinez e sua esposa Vanderlea Maria de Paula Martinez (1,2248 ha) Aparecida Alves da Rosa (0,10 ha) José Alves da Rosa e sua esposa Luciana Aparecida Dias de Andrade Rosa (0,10 ha) Mariana de Souza Pinto da Silva e seu marido Reginaldo Inocencio da Silva (0,05 ha) Antonio Pereira da Silva e sua esposa Jorgina Moreira da Silva (0,05 ha) Amin Cezario de Melo e sua esposa Cleide Rodrigues de Melo (1,2248 ha)
12.098 (área total: 3,5574 ha)	Não Há	Benedito Osório dos Santos e sua mulher Nair Aparecida dos Santos
13.394 (área total: 7,4657 ha)	Não Há	PH Zironi Rodrigues Transporte ME (7,3363 ha) Flavio Alves Izidoro e sua esposa Patricia Aparecida Marcell Izidoro (0,1294 ha)
13.473 (área total: 6,3379 ha)	Não Há	Jefferson José Villela (5,9502 ha) Ivone Anacleto Teixeira e seu marido Idevandro Alves Teixeira (0,2527 ha) Ana Paula dos Santos (0,045 ha) Maria Helena dos Santos David e seu marido José Anesio David (0,045 ha) Itamar dos Santos (0,045 ha)
13.474 (área total: 4,5512 ha)	Não Há	Jefferson Jose Villela (0,3796 ha) Thiago Klug Vanzeli e sua esposa Brienne Mantovani Vanzelli (0,54 ha) Ademir Jose de Silva e sua esposa Maria José Caetano da Silva (0,50 ha) Daiane Silva de Lima (0,10 ha) Romulo Evandro Martinho Correia (0,53 ha) José Mauricio Pereira (0,7016 ha) Giovani Teodoro Arana e sua esposa Vanda Florencio da Silca Arana (0,30 ha) Miguel Lourenço Filho e sua esposa Benedita Agda Damratt Lourenço (0,20 ha) Idenilson Andre Correa (1,10 ha) João Germano da Silva e sua esposa Marina Aparecida Damasceno da Silva (0,20 ha)
14.174 (área total: 3,3282 ha)	Não Há	Mauricio Jorge de Almeida e sua esposa Andreusa Xavier de Freitas Almeida (0,3291 ha) Wagner José Aguilera Filho (1,6318 ha) Nerei Valentin e sua esposa Sandra Ruiz Mulero Valentin (1,3673 ha)



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Geraldo Vieira, 410 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORANDO 01/2024

Conforme solicitação do Setor Jurídico, vimos por meio deste, informar sobre os loteamentos irregulares deste município.

Atualmente, este setor tem conhecimento de nove loteamentos em situação irregular e todos eles se encontram localizados na área rural desta municipalidade.

Destes loteamentos mencionados, deram entrada junto ao setor de engenharia para tentativa de regularização dos empreendimentos apenas dois proprietários, porém até o momento nenhum deles atende a legislação de REURB.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Pinhalão, 07 de março de 2024.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA/PR 19.338/D

Recebido em 07/03/24

Karina Correa de Freitas Chaves
Advogada - OAB/PR 33670
Port. 171/2008



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2023

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 711.098.001.244-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO SÃO JOAQUIM	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 12/03/2024	ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 9,8935	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL PINHALÃO	UF PR
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL BAIRRO SULMINEIRA	Nº MÓDULOS RURAIS 9,4532	MÓDULO FISCAL (ha) 18,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,5496
MÓDULO RURAL (ha) 9,4532	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)			
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO
PR/TOMAZINA	31/07/2023	81828	7880
PR/TOMAZINA	02/07/2020	81828	7880
PR/TOMAZINA	01/11/2019	81828	7880
PR/TOMAZINA	30/08/2013	81828	7880
PR/TOMAZINA	11/05/2012	81828	7880
PR/TOMAZINA	26/08/2011	81828	7880
PR/TOMAZINA	09/08/2007	81828	7880
PR/TOMAZINA	18/12/2003	81828	7880
PR/TOMAZINA	14/02/2019	81828	7880
PR/TOMAZINA	18/12/2003	81828	7880
REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)	
R-21	2	1,4132	
R-15	2	0,1000	
R-14	2	0,1000	
R-9	2	1,4132	
R-8	2	1,4132	
R-7	2	1,4132	
R-2	2	1,0143	
R-1	2	1,4132	
R-12	2	0,2000	
R-24	2	1,4132	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)			
ÁSTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
9,8935	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME LEONARDO YUDI DE SOUZA ANAMI	CPF/CNPJ 032.402.359-60
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 10

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
032.402.359-60	LEONARDO YUDI DE SOUZA ANAMI	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
977.078.489-34	BENEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
175.458.148-00	EDILSON DOS REIS XAVIER	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
035.829.529-75	MELISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
700.540.799-30	ROGER KANNEN BOARIM	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
696.253.799-91	VILMAR MAIA DA SILVA	Proprietário Ou Posseiro Comum	14,28
122.373.778-04	SILVANO MOTA BIANCHINI	Proprietário Ou Posseiro Comum	10,25
231.623.419-49	PLACIDO TEIXEIRA NETO	Proprietário Ou Posseiro Comum	2,03
106.555.298-02	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	Proprietário Ou Posseiro Comum	1,02
067.128.099-67	LENIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	1,02

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/06/2023	NÚMERO DO CCIR 61310912247	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 02/04/2024	DATA DE VENCIMENTO: ***/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

VALORES ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	5,15	5,15	0,51	0,05	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE SIGER/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 24 DA LEI 4.547/64.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PRECURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.866/73.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FORNECIDA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 6.847/64, DECRETO LEI 1.989/62, LEI 4.504/64, DECRETO 55.991/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 8º DA LEI 8.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.866/73.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGU NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REPARTIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEI 8.022/90, 8.847/94 E 9.350/97.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
C) O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08890.12440.08890.02124



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 38/2024

Referência

- ☒ Com Procedimento
☐ Sem Procedimento

Assunto

- ☐ Representação
☐ Dúvidas
☒ Outro

Tipo de atendimento

- ☐ Atendimento ao público
☒ Reunião/ Audiência Extrajudicial

Providências

- ☐ Solicitação de documento – Prazo _____
☐ Recomendação – Prazo _____
☒ Outra

Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.21.000562-0

Nesta data, na sede deste GAEMA, estiveram presentes Luiz Felipe Souza Carvalho, Assessor de Engenharia, Letícia Bonin Baldim, Diretora da Divisão de Obras, Karina Correa de Freitas Chaves, Advogada, todos do Município de Pinhalão, os quais vieram tratar do parcelamento do solo rural. Pela Dra. Karina foi esclarecido que o Loteamento do PH Zironi é passível de regularização, porque parte dele já estava na zona urbana e agora o restante do imóvel também vai ser abrangido pelo perímetro urbano. O loteador tem interesse e condições de regularizar assim que for urbanizado. O loteamento do sr. Januario Terezin fica a 1 km da zona urbana, tendo sido questionada a possibilidade de urbanizar a área para regularizá-lo. Pela Promotora de Justiça foi esclarecida a necessidade de se verificar qual a vocação da área, não bastando estar próxima à cidade. Se a área tiver vocação urbana, for do interesse público estabelecer política pública de moradia, há a possibilidade de regularização. Nesse loteamento do Sr. Januário já foram vendidos 6 lotes, mas há mais área para vender. Quanto aos demais loteamentos próximos do perímetro urbano se aplica a mesma regra: observar a vocação do loteamento e a necessidade de política pública de moradia. Os demais lotes irregulares que ficam mais distantes do perímetro urbano, se não tiver característica de núcleo urbano, nem interesse público em tornar urbanas essas áreas e estar localizado em área eminentemente rural e próximo de empreendimentos potencialmente poluidores e que podem causar desconforto em caso de moradias próximas, não há como regularizar. Pela arquiteta Letícia foi questionado o parcelamento realizado por Silvano, chegando-se à conclusão de que ele é produtor rural, mas os lotes por ele vendidos, aparentemente, não tem característica de lote rural, por possuir apenas 1.000 m², sendo pouco provável a produção agrícola nessa metragem. Pela Promotora também foi dito que sendo definido pelo Município a impossibilidade de regularização da área loteada, o Município deve declarar em seu Plano Diretor que aquela área é um parcelamento irregular. Também foi recomendada a colocação de placas nessas áreas alertando possíveis compradores. Pela Promotora

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

também alertado sobre a impossibilidade de se instalar condomínios de chácaras rurais, que não tenham natureza rural, mas somente de lazer e moradia. Nada mais.

Santo Antônio da Platina, 29 de maio de 2024.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
Advogada de Pinhalão

LETÍCIA BONIN BALDIM
Diretora da Divisão de Obras

LUIZ FELIPE SOUZA CARVALHO
Assessor de Engenharia

GAEMA

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43)3534-2754 – gaema.santoantoniodaplatina@mppr.mp.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

Notifico vossa senhoria a comparecer no setor jurídico do Município de Pinhalão, no dia 19/07/2024, às 13:30 horas, para tratar de assunto referente a regularização de área rural parcelada.

Pinhalão, 10 de julho de 2024.


Karina Correa de Freitas Chaves
Advogada

Ilmo. Sr.


Silvano Mota Bianchini

Pinhalão/PR



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

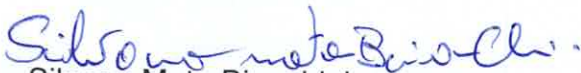
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Compareceu nesta data, no setor jurídico do Município de Pinhalão, o senhor Silvano Mota Bianchini, o qual passou a informar que vendeu sete mil metros quadrados no Bairro Sul Mineira e que não tem interesse em regularizar o loteamento, uma vez que no local as pessoas já utilizam a luz que está ligada em sua propriedade e já existe água da SANEPAR. Informa que os lotes estão todos voltados para a estrada mestre e que em todos os lotes há plantação. Alguns plantam morango e outros hortaliças. O senhor Silvano foi informado que para a regularização ocorrer se faz necessária a colocação de água, luz e pavimentação no prazo de um ano e que a área seria considerada urbana para todos os fins, inclusive tributário, portanto, seria cobrado IPTU da área regularizada. Foi informado que como não há interesse nesta regularização, a área será declarada como área irregular, não podendo ser comercializada.

Pinhalão, 19 de julho de 2024.


Silvano Mota Bianchini
CPF nº 122.373.778-04


Karina Corrêa de Freitas Chaves
Advogada



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

Vossa senhoria foi notificado (a) para regularizar sua área rural indevidamente loteada e como não foi possível realizar acordo no sentido de que este empreendedor (a) fizesse a infraestrutura necessária no empreendimento, faz-se necessário que esta municipalidade declare embargada a obra/loteamento, com fulcro no art. 45, inciso III da Lei Municipal nº 2.495/24, haja vista que o loteamento está em desacordo com as normas previstas no art. 44, incisos, I, II e V, da legislação já citada.

Sendo assim, embora vossa senhoria já tenha sido cientificado (a) desta situação, esta municipalidade concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, seja impugnado o embargo administrativo a ser realizado em face de vosso empreendimento.

Pinhalão, 23 de agosto de 2024.


Karina Correa de Freitas Chaves
Advogada

Ilmo. Sr.


Silvano Mota Bianchini

Pinhalão/PR



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 104/2024

SÚMULA: Declara embargado o loteamento realizado na área da matrícula nº 7880 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, pertencente ao senhor Silvano Mota Bianchini.

CONSIDERANDO o fato de que o Município de Pinhalão, após receber recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, realizou o levantamento dos loteamentos rurais irregulares existentes neste Município;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo para analisar o desmembramento realizado na matrícula nº 7.880 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina;

CONSIDERANDO que foi verificado que o desmembramento realizado na matrícula nº 7.880 do CRI da Comarca de Tomazina se trata de loteamento irregular, uma vez que o parcelamento desrespeitou o art. 44, incisos I, II e V da Lei Municipal nº 2.495/24;

CONSIDERANDO que estas condutas são tipificadas em infrações administrativas passíveis de embargo administrativo, conforme prevê o art. 45, inciso III da Lei Municipal nº 2.495/24;

CONSIDERANDO que já na lei nº 842/15 (legislação revogada), em seu art. 44, havia previsão de embargo da obra em caso de loteamento irregular;



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

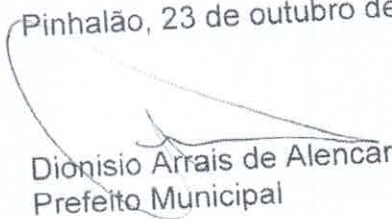
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETA

Art. 1º Fica declarado embargado, o parcelamento de solo ocorrido na matrícula nº 7.880 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Tomazina, ficando proibida a venda e a transferência dos lotes desmembrados de forma irregular.

Art. 2º Este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Pinhalão, 23 de outubro de 2024.


Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalaopar.com.br <http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 104/2024

SÚMULA: Declara embargado o loteamento realizado na área da matrícula nº 7880 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, pertencente ao senhor Silvano Mota Bianchini.

CONSIDERANDO o fato de que o Município de Pinhalão, após receber recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, realizou o levantamento dos loteamentos rurais irregulares existentes neste Município;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo para analisar o desmembramento realizado na matrícula nº 7.880 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina;

CONSIDERANDO que foi verificado que o desmembramento realizado na matrícula nº 7.880 do CRI da Comarca de Tomazina se trata de loteamento irregular, uma vez que o parcelamento desrespeitou o art. 44, incisos I, II e V da Lei Municipal nº 2.495/24;

CONSIDERANDO que estas condutas são tipificadas em infrações administrativas passíveis de embargo administrativo, conforme prevê o art. 45, inciso III da Lei Municipal nº 2.495/24;

CONSIDERANDO que já na lei nº 842/15 (legislação revogada), em seu art. 44, havia previsão de embargo da obra em caso de loteamento irregular;



Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETA

Art. 1º Fica declarado embargado, o parcelamento de solo ocorrido na matrícula nº 7.880 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Tomazina, ficando proibida a venda e a transferência dos lotes desmembrados de forma irregular.

Art. 2º Este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Pinhalão, 23 de outubro de 2024.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal